

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE
MINISTROS**

Resolução n.º 32/ 2021

**Resolução que autoriza BCSTP a conceder
adiantamento ao Tesouro Público o montante de
Euro 2. 206.451,13 (dois milhões, duzentos e seis
mil, quatrocentos e cinquenta e um euro e treze
cêntimos)**

O Conselho de Ministros, reunido na sua 108ª Sessão Ordinária, em 11 de Maio de 2021, analisou a informação/proposta n.º 3/2021 da Direcção do Tesouro, sobre a situação energética que se vem registando nos últimos tempos no país, afectando o normal funcionamento da EMAE em termos de fornecimento regular de energia à população, por falta de manutenção em tempo oportuno dos geradores com impacto nas actividades económicas do país o que torna imprescindível encontrar soluções com vista a aquisição urgente de peças para manutenção dos três grupos de geradores “ABC” da Central de Santo Amaro II e um gerador ABC da Central de São Tomé e, dentro das suas competências, resolve o seguinte:

Artigo 1.º

É concedida a Autorização ao Banco Central de S. Tomé e Príncipe a fim de conceder um adiantamento ao Tesouro Público no montante de Euro: 2.206.451,13 (dois milhões, duzentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um euro e treze cêntimos) destinado a EMAE para compra de peças para a manutenção dos referidos geradores.

Artigo 2.º

O referido montante será regularizado automaticamente assim que os recursos provenientes dos parceiros de desenvolvimento como o caso da República Popular da China e/ ou outros, esteja disponível, como forma de evitar o impacto negativo na política monetária cujo pelouro se encontra sobre as responsabilidades do BCSTP.

Artigo 3.º

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselhos de Ministros.

S. Tomé aos 12 de Maio de 2021. - O Primeiro-Ministro e Chefe do Governo, *Jorge Lopes Bom Jesus*; O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros Comunicação Social e Novas Tecnologias, *Wuando Borges Castro de Andrade*; O Ministro das Infraestruturas e dos Recursos Naturais, *Oswaldo António Cravid Viegas D’Abreu*; O Ministro do Planeamento e Finanças, Economia Azul, *Oswaldo Tavares dos Santos Vaz*.

Resolução n.º 33/ 2021

**Resolução que autoriza ajuste Directo para
celebração de contractos com as Médias e
Grandes Empresas Agrícolas detentores de
Títulos de Posses Provisórios**

O Conselho de Ministros, reunido na sua 108ª Sessão Ordinária, em 11 de Maio de 2021, analisou apreendeu o processo de concessão de terras agrícolas, mormente, a situação dos detentores de Títulos de Posses Provisórios de Médias e Grandes Empresas que ainda não têm um vínculo contratual com o Estado e, nos termos do artigo 35.º da Lei Fundiária, Lei n.º 2/91, Lei da Terra e, dentro das suas competências, resolve o seguinte:

Artigo 1.º

Autorizar, por ajuste directo, a celebração de Contracto de Concessão a todos os Médios e Grandes Empresários detentores de Títulos de Posses Provisórios de terras agrícolas das Médias e Grandes Empresas emitidos até 12 de Maio de 2021.

Artigo 2.º

Fica a Direcção do Património do Estado, a Direcção da Agricultura e Desenvolvimento Rural através do Departamento dos assuntos Fundiários e demais instituições que possam ter alguma implicação nesta matéria, a diligenciar-se no sentido de esclarecer toda ou qualquer situação de conflito que eventualmente possa existir em relação aos Títulos de Posses Provisórios de terras agrícolas das Médias e Grandes Empresas emitidos e os respectivos terrenos, antes da celebração dos Contractos de concessão.

Artigo 3.º

Doravante, a distribuição de terras e a emissão dos respectivos Títulos de Posses Provisórios de terras agrícolas das Médias e Grandes Empresas devem obe-

decer a Lei no que concerne aos procedimentos de adjudicação.

Artigo 4.º

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselhos de Ministros

S. Tomé aos 12 de Maio de 2021. - O Primeiro-Ministro e Chefe do Governo, *Jorge Lopes Bom Jesus*; O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros Comunicação Social e Novas Tecnologias, *Wuando Borges Castro de Andrade*; O Ministro do Planeamento e Finanças, Economia Azul, *Osvaldo Tavares dos Santos Vaz*; Ministro da Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural, *Francisco Martins dos Ramos*.

